

- 1- [ATAS](#)
 - 1.1- [46ª Reunião Ordinária Deliberativa](#)
 - 1.2- [Reuniões de Comissões](#)
 - 2- [TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÃO](#)
 - 3- [MATÉRIA ADMINISTRATIVA](#)
-
-

ATAS

ATA DA 46ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 8 DE JUNHO DE 1995

Presidência dos Deputados Agostinho Patrús e Wanderley Ávila

SUMÁRIO: ABERTURA - 1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE): Ata - Correspondência: Mensagem nº 13/95 (encaminha veto à Proposição de Lei nº 12.635), do Governador do Estado - Ofícios e telegramas - **Apresentação de Proposições:** Projetos de Lei nºs 297 a 303/95 - Requerimentos nºs 485 a 491/95 - Requerimentos do Deputado Gil Pereira e da Comissão de Assuntos Municipais (10) - **Oradores Inscritos:** Discursos dos Deputados José Bonifácio, Raul Lima Neto, Gilmar Machado, Irani Barbosa, João Leite, Marcos Helênio e Ronaldo Vasconcellos - **2ª PARTE (ORDEM DO DIA): 1ª Fase:** Abertura de inscrições - Questão de ordem; chamada para recomposição de "quorum"; inexistência de número regimental para a continuação dos trabalhos - **ENCERRAMENTO.**

ABERTURA

- Às 14h15min, comparecem os Deputados:

Agostinho Patrús - Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Paulo Pettersen - Rêmo Aloise - Maria José Haueisen - Ibrahim Jacob - Ermano Batista - Antônio Júlio - Ailton Vilela - Ajalmar Silva - Alencar da Silveira Júnior - Almir Cardoso - Álvaro Antônio - Antônio Genaro - Antônio Roberto - Arnaldo Canarinho - Bilac Pinto - Bonifácio Mourão - Carlos Pimenta - Dílzon Melo - Dinis Pinheiro - Elmo Braz - Francisco Ramalho - Geraldo Nascimento - Geraldo Santanna - Gilmar Machado - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Ivo José - Jairo Ataíde - João Batista de Oliveira - João Leite - José Bonifácio - José Braga - José Henrique - José Maria Barros - Leonídio Bouças - Luiz Antônio Zanto - Marcelo Cecé - Marcelo Gonçalves - Marco Régis - Marcos Helênio - Maria Olívia - Miguel Barbosa - Olinto Godinho - Paulo Piau - Paulo Schettino - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Romeu Queiroz - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Simão Pedro Toledo - Toninho Zeitune.

O Sr. Presidente (Deputado Wanderley Ávila) - A lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, a Sra. 2ª-Secretária, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE)

Ata

- **A Deputada Maria José Haueisen**, 2ª-Secretária, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- **O Deputado Ibrahim Jacob**, 3º-Secretário, nas funções de 1º-Secretário, lê a seguinte correspondência:

"MENSAGEM Nº 13/95*

Belo Horizonte, 7 de junho de 1995.
Senhor Presidente,

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que, no uso da atribuição que me confere o artigo 90, inciso VIII, combinado com o artigo 70, inciso II, da Constituição do Estado, opus veto total à Proposição de Lei nº 12.635, que dispõe sobre o programa de alimentação escolar da rede pública estadual.

Para apreciação dessa egrégia Assembléia Legislativa, encaminho-lhe, em anexo, as razões do veto.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência as expressões de meu elevado apreço e distinta consideração.

Eduardo Azeredo, Governador do Estado de Minas Gerais.

Razões do Veto

Ao considerar a Proposição de Lei nº 12.635, que dispõe sobre o programa de alimentação escolar da rede pública estadual, vejo-me no dever de opor-lhe veto total por motivo de ordem constitucional.

A proposição afronta o inciso I do art. 161 da Carta mineira, por vedação constitucional de origem, uma vez que não se permite o início de programa não incluído na lei orçamentária anual.

Com efeito, os programas suplementares de alimentação são financiados com recursos federais, provenientes de contribuições sociais, conforme previsão da Constituição Federal (art. 212, § 4º), que são repassados diretamente aos municípios.

Ademais, a proposta prevê que o programa de alimentação escolar seja financiado com recursos do Fundo Estadual de Alimentação Escolar, sem que sua instituição já tenha sido objeto de lei, em desacordo com o inciso IX do artigo 161 da mesma Carta Constitucional mineira.

São esses os motivos pelos quais oponho veto total à Proposição de Lei nº 12.635, que devolvo ao reexame da egrégia Assembléia Legislativa.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 6 de junho de 1995.

Eduardo Azeredo, Governador do Estado de Minas Gerais."

- À Comissão Especial.

* - Publicado de acordo com o texto original.

OFÍCIOS

Do Sr. Israel Pinheiro Filho, Secretário de Transportes e Obras Públicas, encaminhando os documentos solicitados por esta Casa relativos à paralisação das obras de duplicação da Rodovia Fernão Dias.

Da Sra. Iara Glória Areias Prado, Secretária de Educação Fundamental do Ministério da Educação e Desporto, agradecendo o envio do "Dicionário Biográfico de Minas Gerais - Período Republicano - 1889/1991".

Do Sr. Arthur Arpini Coutinho, Presidente da Associação de Frigoríficos de Minas Gerais, Espírito Santo e Distrito Federal, agradecendo convite para reunião da Comissão de Agropecuária dia 8/6/95 e confirmando a presença de seus representantes.

TELEGRAMAS

Dos Srs. Francelino Pereira, Senador; Odelmo Leão, Raul Belém e Sandra Starling, Deputados Federais; Santos Moreira da Silva, Secretário da Segurança Pública, e Carlos Eloy Carvalho Guimarães, Presidente da CEMIG, agradecendo o convite para a reunião especial em homenagem à PMMG.

Do Sr. Saraiva Felipe, Deputado Federal, agradecendo o envio, por esta Casa, de exemplares da publicação "Eleições 1994".

O Sr. Presidente (Deputado Agostinho Patrús) - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Pequeno Expediente.

Apresentação de Proposições

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 297/95

(Ex-Projeto de Lei nº 1.923/94)

Cria o Programa de Incentivo à Produção do Novilho Precoce e dá outras providências. A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica criado, no Estado de Minas Gerais, o Programa de Incentivo à Produção do Novilho Precoce.

Parágrafo único - Para os efeitos desta lei, entende-se por novilho precoce o bovino jovem, com idade aproximada de 2 (dois) anos e peso de carcaça mínimo de 210Kg (duzentos e dez quilogramas) para machos e 180Kg (cento e oitenta quilogramas) para fêmeas, com adequado grau de terminação e pronto para o abate.

Art. 2º - São objetivos do programa:

I - estimular a criação e o desenvolvimento de animais que possam ser abatidos precocemente, mediante a difusão, junto aos pecuaristas, de práticas modernas e eficazes de controle genético, de melhoria das condições sanitárias e de manejo dos rebanhos;

II - contribuir para o aumento da produtividade e da competitividade da pecuária de corte;

III - aumentar a oferta de carne bovina de melhor qualidade.

Art. 3º - Compete ao Poder Executivo, na administração e na gerência do programa:

I - cadastrar os pecuaristas que se dedicam à produção de animais destinados ao abate precoce;

II - credenciar estabelecimentos abatedores interessados em participar do programa, que disponham de linha de tipificação de carcaças e que atendam a outras exigências definidas em decreto;

III - prestar assistência técnica e gerencial aos produtores cadastrados;

IV - desenvolver tecnologia aplicada à melhoria genética dos rebanhos e ao aprimoramento dos métodos de criação de gado bovino, com vistas à redução da idade de abate dos animais;

V - celebrar convênios com entidade de direito público ou privado.

Parágrafo único - Será assegurada, na forma estabelecida em decreto, a participação de representantes dos segmentos ligados à produção do novilho precoce, à industrialização e ao consumo de carne bovina no planejamento e na execução das ações previstas neste artigo.

Art. 4º - Fica assegurado incentivo financeiro, em moeda corrente no País, correspondente à aplicação de um redutor de 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) sobre a alíquota do ICMS incidente sobre operações com bovinos abatidos, ao pecuarista que:

I - estiver cadastrado, nos termos do inciso I do art. 3º desta lei;

II - comercializar animal enquadrado na categoria novilho precoce, consoante o parágrafo único do art. 1º desta lei, bem como na categoria animal jovem, nos termos da Portaria nº 612, de 5 de outubro de 1989, do Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária.

Parágrafo único - O redutor de que trata este artigo passará a ser de 50% (cinquenta por cento) para o pecuarista cujo processo produtivo seja considerado adequado às exigências do programa, com base em informações prestadas na forma estabelecida em contrato.

Art. 5º - Serão criadas, nas instituições bancárias oficiais, linhas de crédito específicas para investimento e custeio da produção do novilho precoce.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar do início de sua vigência.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 31 de maio de 1995.

Jorge Eduardo de Oliveira

Justificação: A pecuária de corte é uma das atividades mais tradicionais da economia mineira. Apesar do grande volume de carne produzida no Estado, tem-se avançado muito pouco no aspecto da qualidade do produto. Essa situação é reflexo do mercado consumidor reprimido em virtude da diminuição do poder aquisitivo da população e da descapitalização do setor produtivo. Como resultado, observa-se um investimento inexpressivo em tecnologias modernas, que se traduz nos baixos índices de produtividade dos rebanhos.

Diante desse quadro e por falta de uma política de apoio ao setor, constata-se que Minas Gerais já não ocupa a primeira posição na produção de carnes no País. Essa liderança vem sendo exercida, há cerca de dois ou três anos, pelo Estado do Mato Grosso do Sul. Ali, em virtude de ação governamental de incentivo à pecuária de corte e à agroindustrialização, percebe-se grande interesse da iniciativa privada em investir nesse segmento da economia, com resultados extremamente positivos. O programa de incentivo à criação do novilho precoce, que apresentamos por meio deste projeto de lei, inspira-se em iniciativa semelhante à desenvolvida naquela unidade da Federação. O seu objetivo primordial é criar condições para melhorar a produtividade do rebanho mineiro, mediante a utilização de práticas de manejo modernas e eficazes, totalmente disponíveis nas instituições estaduais de pesquisa e de assistência técnica.

Os benefícios de um programa dessa natureza são evidentes. Para o produtor rural, representa a possibilidade de aumentar seus ganhos, uma vez que, pelo método tradicional, é necessário um período de quatro a quatro anos e meio para se ter um animal pronto para o abate, enquanto que o novilho precoce é abatido aos dois anos de idade. Com isso, obtém-se o dobro da produção numa mesma área. Para o consumidor, as vantagens traduzem-se no aumento da oferta de carnes, o que pode reduzir os preços, e no fornecimento de um produto de qualidade superior em seu aspecto sanitário.

Para o Executivo Estadual, o programa traz a possibilidade de antecipação e de aumento da arrecadação tributária, já que a redução do ICMS, na forma que se propõe, é compensada pelo incremento do volume da produção, bem como pelo dinamismo do comércio e da industrialização de carnes.

Deve-se considerar, ainda, a inserção do Brasil nos mercados internacionais, especialmente no MERCOSUL, em que nossos parceiros uruguaios e argentinos são tradicionais exportadores de carne. Esse programa incentiva a produção de animais mais jovens e mais saudáveis, o que representa um produto adequado às exigências dos

países consumidores.

Justifica-se, assim, a apresentação deste projeto de lei, como forma de se retirar da estagnação em que se encontra um setor por demais importante para a economia mineira, como é a pecuária de corte.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Agropecuária e Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI N° 298/95

Dispõe sobre veículo apreendido sob suspeita de furto ou roubo.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - O veículo apreendido por suspeita de furto ou roubo poderá ficar sob a guarda e a responsabilidade daquele que estiver com sua posse, desde que o tenha adquirido de boa-fé.

Art. 2° - Em caso de furto ou desaparecimento desse veículo, o seu depositário deverá recolher aos cofres públicos o valor constante no termo de responsabilidade, que deverá ser o mesmo do dia da assinatura do termo.

Art. 3° - Caso o possuidor não se interesse pela preferência, o veículo poderá ser entregue a entidade filantrópica, de reconhecida utilidade pública, nos mesmos termos.

Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 7 de junho de 1995.

José Bonifácio

Justificação: O projeto visa a evitar que o veículo, objeto de furto ou roubo, fique se deteriorando nos pátios da Polícia, causando grandes prejuízos ao proprietário e àquele que o adquiriu de boa-fé.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Defesa Social e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI N° 299/95

Declara de utilidade pública o Lar São Vicente de Paulo, com sede no Município de Cataguases.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Fica declarado de utilidade pública o Lar São Vicente de Paulo, com sede no Município de Cataguases.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 23 de maio de 1995.

José Bonifácio

Justificação: O Lar São Vicente de Paulo, fundado em 10/10/80, no Município de Cataguases, é uma entidade de caráter filantrópico cuja finalidade primeira é amparar, em regime de internato, velhos e inválidos, provendo-os do mínimo necessário para um final de vida decente e compatível com a dignidade humana.

A documentação apresentada comprova que a entidade atende plenamente às exigências da lei para que seja declarada de utilidade pública, prêmio merecido pelo seu excelente trabalho na área de assistência social aos menos favorecidos.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde e Ação Social, para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI N° 300/95 (Ex-Projeto de Lei n° 2.252/94)

Declara de utilidade pública o Clube de Pesca Barra do Urucuia, com sede no Município de São Francisco - MG.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Fica declarado de utilidade pública o Clube de Pesca Barra do Urucuia, com sede no Município de São Francisco.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 16 de maio de 1995.

Geraldo Rezende

Justificação: O Clube de Pesca Barra do Urucuia, com sede no Município de São Francisco, é uma sociedade civil, recreativa, sem fins lucrativos. Tem a finalidade de preservar a natureza, defender a fauna aquática e promover atividades de caráter social, esportivo e cultural entre os sócios e seus familiares.

A entidade funciona há dois anos, e sua diretoria é composta de pessoas idôneas, que não recebem nenhuma remuneração pelos cargos que exercem.

Por acreditar nos benefícios que a entidade traz àquele município, apresentamos este projeto e solicitamos apoio de nossos ilustres pares para sua aprovação.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de

Educação, para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI N° 301/95

Declara de utilidade pública o Conselho das Associações de Moradores de Manhuaçu-MG - COAMA -, com sede no Município de Manhuaçu.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Fica declarado de utilidade pública o Conselho das Associações de Moradores de Manhuaçu-MG - COAMA -, com sede no Município de Manhuaçu.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 7 de junho de 1995.

Sebastião Costa

Justificação: Fundada com o objetivo, entre outros, de congregar as associações de moradores dos bairros de Manhuaçu, estimular e ajudar na formação de associações de moradores onde estas não existem, o Conselho das Associações de Moradores de Manhuaçu-MG - COAMA - fortalece as associações já existentes, dando-lhes o apoio necessário à solução de seus problemas e os de suas comunidades. Esta entidade, sem fins lucrativos, vem prestando relevantes serviços ao município.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde e Ação Social, para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI N° 302/95

Dá a denominação de Escola Estadual Vereador João Ferreira da Rocha à Escola Estadual de Vila de Limeira, localizada no Município de Mantena.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Fica denominada Escola Estadual Vereador João Ferreira da Rocha a Escola Estadual de Vila de Limeira, localizada no Município de Mantena.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 2 de junho de 1995.

Ermano Batista

Justificação: O nome de João Ferreira da Rocha expressa uma tradição em Vila de Limeira, onde exerceu as funções de Juiz de Paz por vários anos.

Conhecido por João Guilé, faleceu em 31/5/95, em Vila de Limeira, onde está estabelecida sua família.

O seu trabalho na área social e a sua luta pela educação valeram-lhe o reconhecimento dos seus conterrâneos, que o elegeram Vereador à Câmara Municipal de Mantena.

Por tudo o que representa o nome do Vereador João Ferreira da Rocha para a comunidade limeirense e mantense, é justíssima a homenagem.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI N° 303/95

Dispõe sobre a comemoração do Dia Estadual da Consciência Negra.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Fica instituído o Dia Estadual da Consciência Negra, a ser comemorado anualmente no dia 20 de novembro.

Parágrafo único - O Estado registrará oficialmente a data, promovendo atividades que contribuam para a reflexão sobre as atividades e a cultura negra no Estado de Minas Gerais e no Brasil.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 6 de junho de 1995.

Geraldo Nascimento

Justificação: O Dia Estadual da Consciência Negra será lembrado nesta data por ser o dia da morte de Zumbi e, especialmente neste ano, em que já se passaram 300 anos de sua morte.

Zumbi dos Palmares é lembrado pelos quilombos, atabaques, berimbaus, candomblés, capoeiras e tantas outras manifestações culturais trazidas pelo povo africano e enriquecidas pela miscigenação.

Passaram-se 150 anos até que o Governo brasileiro concedesse as primeiras terras aos descendentes das lutas nos quilombos. Isso só foi possível com a Carta de 1988, que faz apenas duas menções à população considerada politicamente minoritária no Brasil, nos arts. 215 e 216.

As primeiras terras estão sendo devolvidas agora. São títulos entregues na cidade de Boa Vista, região do Alto Trombetas, no Pará, a negros que praticam ainda os costumes alimentares herdados dos índios. Esse é o primeiro remanescente de quilombo oficialmente reconhecido pelo Governo, com 300 anos de posse pelos negros.

A Senadora Benedita da Silva, como Deputada, protocolou na Câmara Federal o projeto criando o Dia Nacional da Consciência Negra. Minas Gerais é o primeiro Estado da Federação a seguir o modelo de projeto criado pela Senadora em sua brilhante iniciativa.

Finalmente podem os negros fazer festa comemorando a primeira Lei Áurea no Brasil? Finalmente os negros têm seus direitos garantidos 300 anos após Zumbi?

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 485/95, do Deputado Luiz Antônio Zanto, solicitando seja formulado apelo ao Secretário da Saúde com vistas a que o Hospital Municipal Frei Gabriel, localizado no Município de Frutal, passe a ser o hospital-sede da região do Baixo Vale do Rio Grande relativamente ao Consórcio Intermunicipal de Saúde. (- À Comissão de Saúde e Ação Social.)

Nº 486/95, do Deputado Sebastião Navarro Vieira, solicitando a transcrição nos anais da Casa da matéria "República de MG - Política Mineira é Tema de Dicionário", publicada na edição de 24/5/95 da revista "Veja". (- À Mesa da Assembléia.)

Nº 487/95, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Reis Correa, nesta Capital, pelo transcurso do seu 7º aniversário de fundação.

Nº 488/95, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Mário Maurício, no Município de Prata, pelo transcurso do seu 15º aniversário de fundação.

Nº 489/95, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Fraternidade e Justiça, no Município de Curvelo, pelo transcurso do seu 43º aniversário de fundação.

Nº 490/95, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Luiz José de Magalhães, no Município de Águas Formosas, pelo transcurso do seu 25º aniversário de fundação. (- Distribuídos à Comissão de Educação.)

Nº 491/95, do Deputado Marcos Helênio, solicitando se encaminhe ao Governador do Estado pedido de informações acerca da regulamentação da Lei nº 11.544, de 25/7/94. (- À Mesa da Assembléia.)

Do Deputado Gil Pereira, solicitando seja formulado apelo ao Presidente do Banco do Brasil com vistas a evitar o fechamento da agência da instituição no Município de Monte Azul.

- Os requerimentos da Comissão de Assuntos Municipais (10) foram publicados na edição de 9/6/95.

Oradores Inscritos

- Os Deputados José Bonifácio, Raul Lima Neto, Gilmar Machado, Irani Barbosa, João Leite, Marcos Helênio e Ronaldo Vasconcellos proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

2ª PARTE (ORDEM DO DIA)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente (Deputado Wanderley Ávila) - Não havendo outros oradores inscritos, a Presidência passa à 2ª parte da reunião, com a 1ª fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres e a votação de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o expediente da próxima reunião ordinária.

Questão de Ordem

O Deputado Irani Barbosa - Sr. Presidente, como V. Exa. pode verificar de plano, não há "quorum" para o prosseguimento dos nossos trabalhos, motivo por que solicito o encerramento da reunião.

O Sr. Presidente - Havendo matéria a ser votada, a Presidência determina que se faça a chamada para recomposição de "quorum". Com a palavra, o Sr. Secretário, para proceder à chamada.

O Sr. Secretário (Deputado Paulo Piau) - (- Proceda à chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 22 Deputados. Portanto, não há "quorum" para o prosseguimento dos trabalhos.

ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente - A Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para a ordinária de debates de amanhã, dia 9, às 9 horas.

Às dez horas do dia onze de maio de mil novecentos e noventa e cinco, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Alberto Pinto Coelho, Anivaldo Coelho e Aílton Vilela, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Alberto Pinto Coelho, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Aílton Vilela que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. Prosseguindo, a Presidência esclarece que a reunião se destina a ouvir o Deputado Mauro Lobo, Secretário de Ciência e Tecnologia, que irá discorrer sobre políticas, objetivos, programações e metas dessa Secretaria, bem como promover intercâmbio de idéias pertinentes à área, e o convida a tomar assento à mesa. É registrada também a presença dos Srs. Afrânio Carvalho Aguiar, Diretor Científico da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG -; Paulo Rogério Junqueira Alvim, Diretor do Instituto de Geociências Aplicadas - IGA -; Marco Paulo Dani, Presidente da Fundação Centro Tecnológico de Minas Gerais - CETEC -, e Enê Hermont Antonino e Adair Evangelista Marques, Superintendentes de Planejamento e Coordenação de Ciência e Tecnologia. Com a palavra, o Deputado Mauro Lobo esclarece que a Secretaria está dando início a uma série de discussões com os Prefeitos Municipais, para avaliar o potencial de cada município e desenvolver projetos ligados a piscicultura, calçados, bebidas, entre outros. Entre as diretrizes para os próximos quatro anos, o Secretário destacou a criação da Rede Minas, que será ligada à Rede Nacional de Pesquisa e terá acesso à Internet. O grande desafio, segundo ele, é promover a disseminação de tecnologia no Estado. Passa-se à fase de debates, com a participação de todos os parlamentares, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos Deputados e dos convidados, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 8 de junho de 1995.

Aílton Vilela, Presidente - Geraldo Nascimento - Glycon Terra Pinto.

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AGROPECUÁRIA E POLÍTICA RURAL

Às dez horas do dia vinte e cinco de maio de mil novecentos e noventa e cinco, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Arnaldo Canarinho, Almir Cardoso, Olinto Godinho e Miguel Barbosa, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Vice-Presidente, Deputado Arnaldo Canarinho, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Miguel Barbosa que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A Presidência esclarece ter a reunião a finalidade de apreciar a pauta e passa à leitura do ofício do Sr. Waldetaro Vitorino Dias, de Coronel Fabriciano, que dispõe sobre o Plano de Desenvolvimento Agroindustrial para o Médio Rio Doce e microrregião do Vale do Aço. A Presidência determina à assessoria seja distribuída cópia dessa correspondência aos membros da Comissão. Em seguida, informa que se encontra sobre a mesa avulso do Projeto de Lei nº 234/95, do Governador do Estado, o qual estabelece as diretrizes para os orçamentos fiscais e de investimento das empresas controladas pelo Estado de Minas Gerais, para o exercício de 1996. Esclarece ainda que a cópia desse projeto permanece na secretaria da Comissão à disposição dos Deputados. Encerrada a 1ª parte dos trabalhos, passa-se à 1ª fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de proposições da Comissão. O Deputado Almir Cardoso encaminha à Mesa requerimento de sua autoria, no qual solicita seja realizada, nesta Casa, audiência pública com a participação dos membros da Comissão e das seguintes entidades: RURALMINAS, EMATER, PMMG, INCRA-Superintendência de Minas Gerais, FETAEMG, FAEMG, Comissão Pastoral da Terra - CPT -, Sindicato dos Trabalhadores em Assistência Técnica e Extensão Rural - SINTER -, Movimento dos Sem Terra - MST - e Centro de Estudos Rurais da FAFICH-UFMG, para discutirem sobre o assentamento de posseiros rurais neste Estado. Submetida a votação, é aprovada a proposição. O Deputado Arnaldo Canarinho passa a Presidência ao Deputado Miguel Barbosa e apresenta requerimento no qual solicita sejam convidados os Srs. Antônio Cândido, Presidente do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA - e Arthur Arpini Coutinho, Presidente da Associação dos Frigoríficos de Minas Gerais e do Espírito Santo - AFRIG -, para prestarem esclarecimentos, em reunião desta Comissão, sobre o abate clandestino de gado que vem ocorrendo neste Estado. Colocado em votação, é o requerimento aprovado. Encerrada essa fase, o Deputado Miguel Barbosa passa a Presidência ao Deputado Arnaldo Canarinho, o qual informa que o Deputado Olinto Godinho, relator do Projeto de Lei nº 121/95, de autoria do Deputado Sebastião Helvécio, opina pela aprovação do projeto no 1º turno. Colocada em discussão e votação, é aprovada a proposição. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece o comparecimento dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião, determina que se lavre a ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 8 de junho de 1995.

Paulo Piau, Presidente - Olinto Godinho - Arnaldo Canarinho - Almir Cardoso.

ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Às nove horas e trinta minutos do dia primeiro de junho de mil novecentos e noventa e cinco, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Carlos Pimenta, Antônio Roberto e Jorge Hannas, membros da Comissão supracitada. Encontra-se presente, também, o Deputado Hely Tarquínio. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Carlos Pimenta, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Antônio Roberto que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A seguir, a Presidência lê a correspondência recebida da Associação Médica de Minas Gerais, encaminhando cópia da Lei nº 610, de 2/1/50, que beneficia os médicos de São Paulo, através do Departamento de Previdência da entidade. O Presidente solicita à assessoria que analise a lei e faz a leitura do convite da Sociedade Mineira de Terapia Intensiva e da Associação Brasileira de Enfermagem - seção MG, para a 1ª Jornada Mineira de Enfermagem em Terapia Intensiva, a realizar-se no dia 8, às 8 horas. Prosseguindo, o Presidente lê correspondência da Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paraibuna, solicitando apoio à Comissão para a reunião do Programa SOMMA. O Presidente solicita à assessoria que analise a questão e passa à discussão e à votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia. O Deputado Luiz Antônio Zanto emite pareceres mediante os quais conclui pela aprovação dos Projetos de Lei nºs 38 e 105/95 no 2º turno. O Deputado Marco Régis emite pareceres mediante os quais conclui pela aprovação, no 2º turno, dos Projetos de Lei nºs 58, 106, 126 e 155/95, este na forma do vencido no 1º turno. O Deputado Jorge Hannas emite pareceres mediante os quais conclui pela aprovação dos Projetos de Lei nºs 60 e 125/95 no 2º turno. O Deputado Jorge Eduardo de Oliveira emite pareceres mediante os quais conclui pela aprovação dos Projetos de Lei nºs 89, 91 e 98/95, no 2º turno, e do Projeto de lei nº 136/95 no 1º turno. Submetidas a discussão e votação, cada uma por sua vez, são as proposições aprovadas. Prosseguindo, a Presidência registra a presença dos Srs. David Schmidt Santos e Paulo Borém, respectivamente, Presidente e Diretor da Federação das Cooperativas Médicas, que discorrerão sobre a taxaço das cooperativas médicas. O Sr. David Schmidt Santos faz sua exposição, discorrendo sobre o parecer do relator, Deputado Federal Osmânio Pereira, ao Projeto de Lei Complementar nº 9/95, que institui fontes de custeio para a manutenção da seguridade social em 20% , a título de contribuição. Tanto o Presidente quanto o Diretor da entidade manifestam aos Deputados da Comissão sua preocupação com os possíveis efeitos da medida, que, segundo eles, pode inviabilizar a atividade das cooperativas de trabalho médico. Participam dos debates todos os parlamentares presentes. O Deputado Jorge Hannas apresenta requerimento em que solicita seja formulado convite ao Presidente da Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara Federal, ao relator do Projeto de Lei Complementar nº 9/95, aos deputados médicos da bancada mineira daquela Casa Legislativa e aos representantes da Federação das Cooperativas Médicas de Minas Gerais, para discutirem, em reunião da Comissão, a proposição supramencionada. Submetido a votação, é a proposição aprovada. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos convidados e dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 8 de junho de 1995.

Carlos Pimenta, Presidente - Luiz Antônio Zanto - Jorge Hannas - Marco Régis.

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO

Às dez horas e dez minutos do dia primeiro de junho de mil novecentos e noventa e cinco, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Maria Olívia, José Maria Barros e Elbe Brandão, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Maria Olívia, declara aberta a reunião e solicita à Deputada Elbe Brandão que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. Em seguida, a Presidente suspende a reunião por tempo indeterminado. Reabertos os trabalhos às 14h20min, a Deputada Maria Olívia distribui o Projeto de Lei Complementar nº 1/95 ao Deputado José Maria Barros. Com a palavra, o relator emite parecer, mediante o qual conclui pela aprovação da proposição. Submetido a discussão e votação, fica aprovado o Parecer sobre o Projeto de Lei Complementar nº 1/95. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 8 de junho de 1995.

Maria Olívia, Presidente - Bonifácio Mourão - Arnaldo Canarinho.

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCEDER A ESTUDOS SOBRE O ENXUGAMENTO E A DESATIVAÇÃO DE AGÊNCIAS E DEPENDÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL, NO ESTADO DE MINAS GERAIS

Às quinze horas e trinta minutos do dia primeiro de junho de mil novecentos e noventa e cinco, reúnem-se na Sala das Comissões os Deputados Almir Cardoso, Olinto Godinho, Bonifácio Mourão, Carlos Pimenta e Gilmar Machado, membros da Comissão supracitada. O Presidente registra, ainda, a presença dos Deputados Jairo Ataíde, José Bonifácio,

José Henrique, Paulo Piau, Clêuber Carneiro e Péricles Ferreira e do ex-Deputado Agostinho Valente, atualmente Assessor Parlamentar da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte e funcionário do Banco do Brasil. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Almir Cardoso, declara abertos os trabalhos e esclarece que a reunião se destina a ouvir os Srs. Wagner Eustáquio Guimarães, Superintendente Regional do Banco do Brasil em Minas Gerais, e Henrique Pizzolato, representante dos funcionários no Conselho de Administração do Banco do Brasil. Prosseguindo, o Presidente solicita ao Deputado Dimas Rodrigues que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. Logo após, concede a palavra aos convidados. O Sr. Wagner Eustáquio Guimarães discorre sobre as agências do Banco do Brasil cronicamente deficitárias no Estado de Minas Gerais. O Sr. Henrique Pizzolato apresenta relatório condensado e de eventos do Banco do Brasil até dezembro de 1995. Em seguida, o ex-Deputado Agostinho Valente faz uso da palavra. Após essas explanações, abre-se amplo debate entre os convidados e os parlamentares, conforme consta nas notas taquigráficas. A seguir, o Presidente transfere a direção dos trabalhos ao Deputado Dimas Rodrigues e apresenta requerimento em que solicita sejam convidados para a próxima reunião da Comissão o Sr. José Carlos Sandes, Presidente do Sindicato dos Bancários de Teófilo Otôni; o Deputado Federal Nilmário Miranda, Prefeitos e Vereadores de municípios dos vales do Mucuri e do Jequitinhonha em que haja agências do Banco do Brasil na lista das que estão sendo observadas pela direção do referido Banco. Colocado em votação, é o requerimento aprovado. Logo após, o Deputado Almir Cardoso reassume a Presidência e, cumprida a finalidade da reunião, agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 8 de junho de 1995.

Almir Cardoso, Presidente - Olinto Godinho - Bonifácio Mourão.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÃO

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 31/95

Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer
Relatório

Do Deputado Ronaldo Vasconcellos, o projeto de lei em epígrafe tem por escopo declarar de utilidade pública a Associação Brasileira de Agências de Viagens de Minas Gerais - ABAV-MG -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Aprovada a proposição no 1º turno, na forma proposta, compete, agora, a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria no 2º turno, conforme prescreve o Regimento Interno.

Fundamentação

A entidade vem cumprindo fielmente os objetivos propostos em seu estatuto, quais sejam estimular o crescimento das correntes turísticas, aproximar as pessoas e as instituições que trabalham pelo desenvolvimento do turismo, defender seus direitos, interesses e prerrogativas.

Julgamos, portanto, oportuna a declaração de sua utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões aduzidas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 31/95 no 2º turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 9 de junho de 1995.

Anderson Aduato, relator.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 6/6/95, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, a Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, e de conformidade com a estrutura estabelecida pela Deliberação da Mesa nº 1.125, de 1995, assinou o seguinte ato relativo a cargo do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da mesma Secretaria:

nomeando Danilo de Oliveira Lopes para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, com exercício no gabinete do Deputado Francisco Ramalho.

Nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, c/c as Resoluções nºs 5.086, de 31/8/90, 5.132, de 31/5/93, 5.134, de 10/9/93, e de conformidade com a Deliberação da Mesa nº 970, de 14/9/93, assinou o seguinte ato:

dispensando o servidor Antônio Carlos Esteves Lima da Função Gratificada de Nível Médio - FGM -, com exercício na Gerência de Orientação e Segurança, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléia Legislativa.
